que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata , nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**.**Interessada**: FUMEC e SME **Detendora**:DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA **Valor:**R$187.998,80.**Assinatura:**04/01/2024.**Vigência:**12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. (04/01/2024a 03/01/2025).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT. FUMEC	QUANT. SME	QUANT. SMASDH	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	PAINEL BACKDROP COM BANNER	DIÁRIA	60	100	0	160	R$ 710,88	R$ 113.740,80
	2	MESA	DIÁRIA	100	30	0	130	R$ 86,60	R$ 11.258,00
	3	PAINEL BIOMBO	DIÁRIA	125	50	0	175	R$ 360,00	R$ 63.000,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 6						R$ 187.998,80

Campinas, 10 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Pregão Eletrônico nº:82/2023. **Processo Administrativo n.**°: FUMEC.2023.00002629-71. **Objeto:**Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata , nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**.**Interessada**: FUMEC e SME **Detendora**:CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA **Valor:**R$64.500,00 **Assinatura:**02/01/2024. **Vigência:**12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. (02/01/2024a 01/01/2025).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT. FUMEC	QUANT. SME	QUANT. SMASDH	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES	UNIDADE	50	50	0	100	R$ 645,00	R$ 64.500,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 11						R$ 64.500,00

Campinas, 10 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

DESERTA A **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, torna público que, por **AUSÊNCIA DE INTERESSADAS**, na sessão pública realizada no dia **10/01/2024**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Eletrôniconº86/2023** - **Processo Administrativo** nº **FUMEC.2023.00003518-17**, que tem por **Objeto:** Registro de Preços para realização de Exames Médicos-Ocupacionais e Exames Complementares que se fizerem necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.
OFERTA DE COMPRA - OC Nº824402801002023OC00088.
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone 19- 3519-4300, ou pelo e-mail: fumec.licitacoes@educa.campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.
Campinas, 10 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00129185-74
Interessado: N G BOSCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU, exercícios de 2016 a 2020, do imóveis nºs 3162.23.45.0001.01001, 3162.23.45.0001.01002, 3162.23.45.0001.01003 e 3162.23.45.0001.01004, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "
Campinas, 10 de janeiro de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00065551-12
Interessado: JOSE LUIZ MACHADO
Código Cartográfico: 3364.54.53.0409.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.
10 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00077207-02
Interessado: IVAN JOSE DE CASTRO
Código Cartográfico: 3414.51.69.0119.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,